



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260
Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG
Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610
CNPJ nº 20.054.326/0001-09

Aviso de Dispensa de Licitação eletrônica nº 359/2023

Projetos – UFTM- Consolidação de Transplante de medula Óssea

Processo Administrativo: 59/2023
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Modo de Disputa: sem disputa
Local: www.comprasnet.gov.br
Órgão Gerenciador: Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU.
Recebimento das Propostas: A partir das 16:00 do dia 27/07/2023
Início da Disputa de Preços: às 09:00 min do dia 02/08/2023
Informações: Rua Conde Prados, nº211, Bairro Abadia, CEP: 38.025-260, Uberaba -MG, ou pelo e-mail: raphael@funepu.com.br Tel: (34) 3319-7600; 3319-7610; 3319-7615
Acesso ao Aviso de Dispensa de Licitação: www.funepu.com.br . www.comprasnet.gov.br

A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA – FUNEPU, ente fundacional, com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, torna público para conhecimento dos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº. 11 de 02 de maio de 2023, reunir-se-ão na data, horário e local acima indicados, para realizar licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA** do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** com modo de disputa **aberto** conforme descrito neste Aviso de Dispensa de Licitação eletrônica e seus nexos. O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições do **ARTIGO 75, INCISO II DA Nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, estando subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA e Anexos.



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E BEM PERMANENTE, sendo este 01 (uma) capela de fluxo laminar que será instalada no Setor de Apoio Diagnóstico da Unidade de Oncologia, Radioterapia, Hematologia e Hemoterapia do Laboratório de Diagnóstico, Ensino e Pesquisa em Doenças Hematológicas.

1.2. O critério de julgamento será o menor preço GLOBAL por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ENTREGA

2.1. O fornecimento dos materiais, deverão ser realizados mediante Autorização de Fornecimento recebida via e-mail, no prazo imediato em até 30 dias, após o envio da Autorização de Fornecimento.

2.2. Todas as entregas devem ser enviadas conforme subitem acima, os atrasos serão tratados com as sanções previstas neste instrumento

2.3. Local de entrega; Almoxarifado central da FUNEPU, localizado na Rua Oswaldo Cruz, nº 1084, Bairro: Estados Unidos, na cidade de Uberaba/ MG, CEP: 38.015-230, de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min.

2.4.1 Os equipamentos deverão ser novos, sem nunca terem sido utilizados, deverão ser entregues em sua embalagem original, sem violação, acompanhado de manuais, termos de garantia, acessórios, etc.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas de que tratam o objeto desta Dispensa, far-se-ão mediante a emissão de autorização de fornecimento, conforme planejamento e disponibilidade de recursos.

3.2. O pagamento será efetuado através de recursos geridos pela Fundação em decorrência projeto: Consolidação de Transplante de medula Óssea – termo de Compromisso nº01/2019, convenio 691



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor estimado para contratação:

Item	Discriminação do Produto ou Serviço	Unid.	Quantidade	Valor de referencia
1	CAPELA DE FLUXO LAMINAR -EQUIPAMENTO COM ÁREA INTERNA DE TRABALHO EM AÇO INOX, PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LÂMPADA UV, DISPOSITIVO DE E SEGURANÇA QUE SÓ PERMITE O ACIONAMENTO DA LÂMPADA UV QUANDO A PORTA ESTIVER TOTALMENTE FECHADA, FILTRO HEP A QUE POSSUI A CLASSIFICAÇÃO DE FILTRAGEM DE 99%, EXAUSTOR COMPACTO COM NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 80 DBA, 11 OV, TOMADA AUXILIAR, VÁLVULA PARA GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXPXA) 100X70X100CM.12 meses de garantia.	UN	01	R\$ 5760,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DO CONTRATO, DO FISCAL E DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação eletrônica e seus anexos;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto entregue com as especificações constantes no Aviso de Dispensa de Licitação eletrônica e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega do objeto, para que seja reparado ou corrigido.

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;

5.4.1. A CONTRANTE poderá transferir a responsabilidade de fiscalização para profissional indicado pela parte beneficiária do objeto licitado.



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa de Licitação eletrônica e seus anexos.

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, validade, contribuições fiscais e parafiscais, assistência operatória e pós-operatória, e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre a prestação de serviço, direta e indiretamente, no objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação eletrônica e seus Anexos.

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados diretamente a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização, conforme artigo 932, inciso III do Código Civil.

6.9. Oferecer garantia integral de fábrica, por um período de 12 meses.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento do objeto contratado através desta licitação será efetuado mediante a Nota Fiscal/Fatura emitida em moeda corrente e será realizado em até trinta dias corridos ao recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

7.2. Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do documento fiscal.

7.3. O atesto será expedido pelo fiscal do contrato, que somente o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação eletrônica e seus Anexos, bem como, se for o caso, informar as ocorrências para aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

7.4. O pagamento mensal ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.

7.5. Os dados bancários deverão ser do mesmo CNPJ que a licitante participou da licitação.

7.6. Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária, através de crédito em conta corrente da contratada informada na Nota Fiscal/Fatura.

7.7. A Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras.

7.8. Os títulos emitidos em desfavor da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU não poderão ser negociados, cedidos ou transferidos e nenhuma hipótese.



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

7.9. Do valor de cada pagamento serão retidos os tributos e contribuições de que trata o art. 64 da Lei nº 9.430, de 17/12/96, I.N. Conjunta nº 23, de 02/03/01, conforme regulamentação expedida pela Secretaria da Receita Federal.

7.10. A (s) Contratada (s) optante (s) pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES - deverá (ão) anexar à nota fiscal cópia do respectivo termo de opção para que não sofra (m) o recolhimento citado no item acima.

7.11. À critério da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU poderão ser utilizados valores devidos à contratada para pagamento de multa aplicada em decorrência de sanção administrativa imposta em regular procedimento.

7.12. Nenhum pagamento será feito à contratada antes de paga ou relevada qualquer sanção de que trata este Aviso de Dispensa de Licitação.

7.13. Previamente a cada pagamento, a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU realizará consulta de regularidade fiscal para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.

7.14. No caso de pagamento, se constatada a situação de irregularidade da contratada junto à regularização fiscal, a mesma será advertida por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual e sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU.

7.15. As notas deverão ser emitidas para o CNPJ de número 20.054.326/0001-09, razão social Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, nome fantasia Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, inscrição municipal 24.868, contendo na sua descrição o local de prestação de serviços e a descrição dos serviços prestados.

7.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A Interessada deverá enviar proposta e documentos de habilitação acompanhados da proposta, exclusivamente pelo portal www.comprasnet.gov.br.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Interessada detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a comissão de licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta e emissão de:

8.3. Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Interessada, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Caso a Interessada seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores poderá ser substituída por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2020, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços público ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

-
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i)** fraudar o procedimento de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l)** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fundamento nos artigos 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa de:

- a)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do contrato, no caso de atraso injustificado ou pela execução insatisfatória ou parcial dos serviços;
- b)** de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante do contrato, pelo descumprimento de qualquer das condições constantes no presente Aviso de Dispensa de Licitação eletrônica e seus anexos;
- c)** 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.2.4 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU a CONTRATADA.



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

9.2.5 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, 9.2.4 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, a critério da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU após o devido processo administrativo legal.

9.3. Caso a CONTRATADA cometa alguma infração administrativa, a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU poderá aplicar à CONTRATADA especificamente as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, por prazo não superior a dois anos;

9.3.3. Multas:

a) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da Interessada adjudicatária em firmar o instrumento de contratação ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação por dia de atraso na prestação de serviços, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência;

d) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Aviso de Dispensa de Licitação, não especificada no subitem acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação pela recusa em tomar as providências necessárias a eventual correção de serviço prestado com erro médico veterinário, caracterizando-se a recusa, caso as providências não se tomadas no prazo



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260
Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG
Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610
CNPJ nº 20.054.326/0001-09

determinado pelo FISCAL DO CONTRATO, contados da data da comunicação formal do erro médico veterinário;

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o direito de defesa previsto no artigo 158 da Lei n. 14.133/2020.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

9.6. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, caso haja apuração de cabimento de mais de uma infração.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente Aviso de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU.

Uberaba - MG, 26 de julho de 2023.

Maria Jose Oliveira de Avila
Autoridade competente



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260

Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG

Telefone: (34) 3319-7600 / 3319-7610

CNPJ nº 20.054.326/0001-09

ANEXO I

LOTE 01			
Item	Discriminação do Produto ou Serviço	Unid.	Quantidade
1	CAPELA DE FLUXO LAMINAR -EQUIPAMENTO COM ÁREA INTERNA DE TRABALHO EM AÇO INOX, PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LÂMPADA UV, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE SÓ PERMITE O ACIONAMENTO DA LÂMPADA UV QUANDO A PORTA ESTIVER TOTALMENTE FECHADA, FILTRO HEPA QUE POSSUI A CLASSIFICAÇÃO DE FILTRAGEM DE 99%, EXAUSTOR COMPACTO COM NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 80 DBA, 11 OV, TOMADA AUXILIAR, VÁLVULA PARA GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXPXA) 100X70X100CM. 12 MESES DE GARANTIA.	UN	01